



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 660. DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

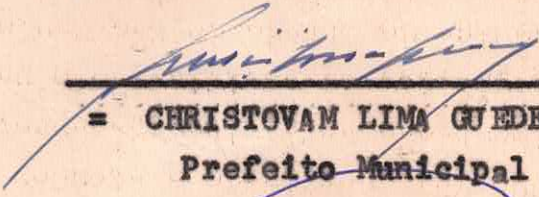
Art. 1º. - Fica suplementada, na importância de treis mil cruzeiros novos (NCR\$.3.000,00) a seguinte verba do orçamento vigente:

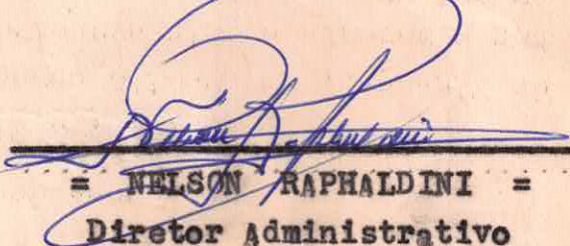
Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Poder Executivo	
300.002	Despesas Correntes	
310.002	Despesas de Custeio	
314.002	Encargos Diversos	
	Viagens, estadas e conduções.....	3.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será -
coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário do -
exercício em trânsito.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 660, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

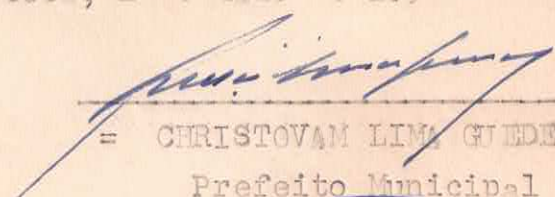
Art. 1º. - Fica suplementada, na importância de treis mil cruzeiros novos (NCR\$.3.000,00) a seguinte verba do orçamento vigente:

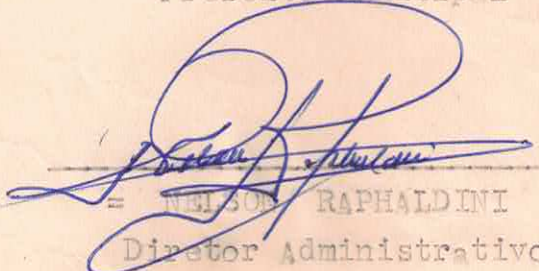
Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Poder Executivo	
300.002	Despesas Correntes	
310.002	Despesas de Custeio	
314.002	Encargos Diversos	
	Viagens, estadas e conduções.....	3.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será -
coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário do -
exercício em trânsito.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 855, DE 1968.

Projeto de Lei, 27/68.

Art. 1º - Fica suplementada, na importância de treis mil cruzeiros novos (R\$3.000,00) a seguinte verba do orçamento vigente:

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Nº
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Poder Executivo	
300.002	Despesas Correntes	
310.002	Despesas de Custeio	
314.002	Encargos Diversos	
	Viagens, estadas e conduções.....	3.000,00

Art. 2º - O valor do presente credito será coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário do exercício em trânsito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Abril de 1968.

W. M. K., Presidente.

Italo Piumari, 1º Secretário.

Pedro Quinte, 2º Secretário.